



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1054 DE 21 DE MAIO DE 2025

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 21 / 05 / 2025

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**RATIFICA A DELIBERAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
HORTIGRANJEIROS - COINTER QUE
ALTERA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
CONSOLIDA O CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES
aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica ratificada a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, ocorrida no dia 17 de novembro de 2024, na qual ficou decidido por unanimidade a alteração do Protocolo de Intenções e a consolidação do Contrato de Consórcio Público, conforme consta na Ata n. 006/2024, em anexo, e em atendimento ao art. 12 da Lei Federal n. 11.107, de 06 de abril de 2005, e art. 29 do Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco.

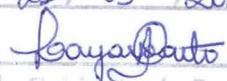

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Layara Marianelli Couto
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDENBERG.

EM: 21 / 05 / 2025


Chefe de Gabinete do Prefeito